



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/233

Contrato nº 339/2018: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 188.345/2017, Pregão Eletrônico nº 004/2017, Ata de Registro de Preços nº 007/2017 (válida até 25/05/2018)**, referente a aquisições de **Materiais de Construção e Hidráulico** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 239/2018 da Secretaria de Saúde datado de 06/04/2018.

Empresa: CENTER SPONCHIADO LTDA, CNPJ: 04.418.934/0001-07, com sede na Rua João Muniz Reis, nº 644, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, Telefone (55) 3744-2717, E-mail center@tcheturbo.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Benaldo Sponchiado, brasileiro, casado, RG nº 2024903946, CPF nº 343.515.400-44, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, nº 56, Bairro Centro, em Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, os seguintes itens:

1.1. OBJETO – Aquisição de materiais de construção e hidráulico, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Assento sanitário de PVC – branco	Worker	Unidade	04	R\$ 19,10	R\$ 76,40
TOTAL						R\$ 76,40

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Isolaine Figueredo Cardoso, fiscal Nídia Fantinel Sanches e suplente Richard Rocha Pucheta.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em **até 10 (dez)** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 76,40 (Setenta e seis reais e quarenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.

Dr. Roberto Lausmann
CAB/RS, 33.980



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/233

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s)

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado

Proj/ Ativ: 1054 – Programa Saúde da Família – Estado

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 4090 – PSF – Saúde p/ Todos

Reduzido: 3486

Solicitação de Compras nº 158813.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 007/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 08 de Maio de 2018.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito


Dr. Roberto Lausmann
GAB/RS. 33.980